

ANEXO I

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO E DO MATERIAL DIDÁTICO
PNLD 2019
ANEXO
OBRAS APROVADAS

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO
Arte	0170P19061
Arte	0206P19061
Arte	0076P19061
Arte	0085P19061
Arte	0176P19061
Ciências	0081P19031
Ciências	0126P19031
Ciências	0133P19031
Ciências	0155P19031
Ciências	0201P19031
Ciências	0070P19031
Ciências	0177P19031
Ciências	0208P19031
Ciências	0209P19031
Ciências	0210P19031
Ciências	0228P19031
Ciências	0230P19031
Ciências	0234P19031
Ciências	0249P19031
Educação Física	0175P19161
Educação Física	0273P19161
Educação Física	0216P19161
Educação Física	0184P19161
Educação Infantil	0281P19003
Educação Infantil	0284P19001
Educação Infantil	0285P19002
Educação Infantil	0286P19001
Geografia	0072P19051
Geografia	0082P19051
Geografia	0127P19051
Geografia	0134P19051
Geografia	0156P19051
Geografia	0171P19051
Geografia	0183P19051
Geografia	0212P19051
Geografia	0213P19051
Geografia	0223P19051
Geografia	0225P19051
Geografia	0233P19051
História	0172P19041
História	0157P19041
História	0118P19041
História	0128P19041
História	0135P19041
História	0084P19041
História	0075P19041
História	0202P19041
História	0222P19041
História	0211P19041
História	0214P19041
História	0199P19041
História	0226P19041
História	0220P19041
História	0219P19041
Interdisciplinar (Ciências-História- Geografia)	0129P19363
Interdisciplinar (Ciências-História- Geografia)	0263P19363
Interdisciplinar (Ciências-História- Geografia)	0056P19363
Interdisciplinar (Ciências-História- Geografia)	0215P19363
Interdisciplinar (Ciências-História- Geografia)	0086P19363
Interdisciplinar (Ciências-História- Geografia)	0158P19363
Interdisciplinar (História- Geografia)	0152P19366
Interdisciplinar (História- Geografia)	0136P19366
Interdisciplinar (História- Geografia)	0240P19366
Língua Portuguesa	0032P19011
Língua Portuguesa	0034P19011
Língua Portuguesa	0067P19011
Língua Portuguesa	0131P19011
Língua Portuguesa	0143P19011
Língua Portuguesa	0160P19011
Língua Portuguesa	0169P19011
Língua Portuguesa	0173P19011
Língua Portuguesa	0186P19011
Língua Portuguesa	0188P19011
Língua Portuguesa	0232P19011
Língua Portuguesa	0261P19011
Língua Portuguesa	0239P19011
Matemática	0006P19021
Matemática	0051P19021
Matemática	0069P19021
Matemática	0080P19021
Matemática	0097P19021
Matemática	0123P19021

Matemática	0125P19021
Matemática	0153P19021
Matemática	0159P19021
Matemática	0174P19021
Matemática	0198P19021
Matemática	0203P19021
Matemática	0204P19021
Matemática	0218P19021
Matemática	0238P19021
Matemática	0251P19021
Projetos Integradores	0272P19500
Projetos Integradores	0275P19500
Projetos Integradores	0092P19500
Projetos Integradores	0095P19500
Projetos Integradores	0151P19500

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PORTARIA Nº 688, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o constante do Art. 19, inciso XX do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 16 de agosto de 2018, o prazo de validade do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, objeto do Edital Nº 10, de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2016, Nº 168, Seção 3, páginas 552 a 555, homologado pela Portaria de Homologação Nº 678, de 10 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2017, Nº 157, seção 1, página 15.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 035/2017-PROGESP, publicado no DOU nº 215, de 09 de novembro de 2017; CONSIDERANDO a Resolução nº 89/2018-CONSEPE, de 19 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 114/2018, de 19 de junho de 2018; CONSIDERANDO a Resolução nº 102/2018-CONSEPE, de 26 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 111/2018, de 28 de junho de 2018; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.018448/2018-29, resolve:

Art. 1º Aprovar, por maioria de votos, pedido de reconsideração interposto pelo candidato RONIE CLÉBER DE SOUZA, e revogar decisão do CONSEPE, objeto da Resolução nº 089/2018-CONSEPE, de 19 de junho de 2018, que homologou, sem a inclusão do nome do requerente, o resultado do Concurso de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério do Ensino Superior, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Desenvolvimento / Economia Regional, Edital nº 035/2017-PROGESP, do Departamento de Economia - DEPEC, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Parágrafo único. Em consequência da aprovação acima referida, fica homologado o resultado do citado concurso, conforme quadro abaixo.

MÉDIA	
1º lugar: JULIANA BACELAR DE ARAÚJO	8,43
2º lugar: Ronie Cléber de Souza	7,96
3º lugar: Sylvia Ferreira Marques	7,70

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

RESOLUÇÃO Nº 126, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 208/2017, de 06 de novembro de 2017; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 035/2017-PROGESP, publicado no DOU nº 215, de 09 de novembro de 2017; CONSIDERANDO o que consta no processo 23077.018437/2018-49, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 035/2017-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, área de Operações Unitárias, do Departamento de Engenharia Química - DEQ, do Centro de Tecnologia - CT, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

NÃO HOUVE APROVAÇÃO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ